

## DECRETO Nº 1545-02/2022

### **Abre Crédito Suplementar e dá outras providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1.897-02/2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01- SMOSU  
15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos  
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (533).....R\$ 200.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
Unidade: 01- SMAMA  
20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura Meio Ambiente  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (712).....R\$ 50.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01- SMOSU  
04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (509).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS  
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R\$ 400.000,00

Órgão: 04- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01- SAF  
08.244.0022.2042.000 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)  
3.4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente (11094).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental  
3.3.3.90.37.000000- Locação de mão de obra (854).....R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001

LIVRE..... R\$ 200.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 50.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 40.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIOEDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R\$ 400.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1123 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS.....R\$ 100.000,0

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças